



**Política de Compliance,
Ética e Anticorrupção do ICTEXP.**

Brasília, 2026



1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E FINALIDADE DO DOCUMENTO:

1.1 Sobre o ICTEXP: O ICTEXP é uma organização da sociedade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, que atua na formação, capacitação e promoção de jovens empreendedores para o mercado internacional, com foco em negócios sustentáveis, inovação e inclusão econômica.

O Instituto busca fomentar o desenvolvimento da cultura exportadora desde a base, por meio de ações de educação, qualificação, estímulo ao empreendedorismo e articulação com redes de apoio nacional e internacional. Entre suas frentes de atuação, destacam-se:

- LAB Export: laboratório de experimentação de soluções voltadas à internacionalização;
- Programa MEI Também Exporta: apoio à inclusão de microempreendedores no comércio exterior;
- Cursos e certificações: em áreas como marketing internacional, logística e gestão exportadora;
- Ateste de Conformidade ICTEXP: instrumento que reconhece e valoriza organizações alinhadas a padrões de ética, qualidade e sustentabilidade;
- Rede de Apoiadores e Parceiros: articulação com entes públicos, associações comerciais, órgãos de fomento e empresas do setor.

Com presença crescente no cenário nacional e conexões com plataformas internacionais como a EEN Brasil (Enterprise Europe Network), o ICTEXP atua como um catalisador de oportunidades de negócios e desenvolvimento institucional com integridade e responsabilidade.

1.2 Propósito desta Política: A presente Política de Compliance e Anticorrupção tem como propósito estabelecer os princípios, compromissos, normas e mecanismos adotados pelo ICTEXP para prevenir, detectar e responder a atos de corrupção, suborno, fraudes e outras irregularidades, fortalecendo a integridade de sua atuação em todos os níveis. Esta política:

- Formaliza o compromisso institucional com a ética, a transparência e a conformidade legal;
- Define regras claras de conduta para todos os públicos relacionados ao Instituto, incluindo dirigentes, colaboradores, associados, voluntários, apoiadores e parceiros;



- Estabelece os elementos estruturantes do Programa de Integridade do ICTEXP, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais;
- Orienta ações de prevenção, monitoramento, resposta e responsabilização frente a desvios de conduta;
- Busca garantir a confiança da sociedade, do setor público e do setor privado nas relações e iniciativas conduzidas pelo ICTEXP. A política aplica-se a todos os membros e instâncias do Instituto, em todas as suas áreas e níveis de atuação, sendo também estendida, por meio de cláusulas e compromissos contratuais, aos terceiros com os quais o ICTEXP se relaciona. Sua construção baseia-se em valores institucionais, na legislação brasileira (como a Lei nº 12.846/2013) e em normas internacionais como a ISO 37001 (Sistemas de Gestão Antissuborno) e a ISO 37301 (Sistemas de Gestão de Compliance), servindo como marco normativo para decisões, ações e relacionamentos da organização.

1. COMPROMISSO PÚBLICO COM A ÉTICA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA: O ICTEXP (ICTEXP) reconhece que a ética e a integridade são pilares indispensáveis para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e confiável, especialmente no contexto do desenvolvimento de jovens empreendedores e da promoção do comércio internacional. Neste sentido, o ICTEXP firma compromisso público e institucional com a conduta íntegra, responsável e transparente em todas as suas ações, decisões e relações, pautando-se por princípios que ultrapassam o cumprimento da legislação, adotando padrões de governança baseados em boas práticas nacionais e internacionais.

2.1 Princípios Fundamentais: A presente política e o Programa de Integridade do ICTEXP estão fundamentados nos seguintes princípios institucionais:

- Ética: agir com retidão, justiça e respeito às normas morais e legais em todas as esferas da atuação institucional;
- Integridade: manter a coerência entre discurso e prática, evitando qualquer forma de corrupção, suborno, favorecimento ou privilégio indevido;

- Transparência: garantir clareza, acessibilidade e prestação de contas sobre as atividades, contratos, recursos e parcerias;

- Legalidade: respeitar e cumprir a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022 e demais normas setoriais aplicáveis;

- Imparcialidade: assegurar tratamento isonômico a todos os agentes, evitando conflitos de interesse e favorecimentos indevidos;

- Responsabilidade social: atuar com compromisso público e coletivo, promovendo a cidadania e o desenvolvimento sustentável;

- Compromisso com a juventude: proteger e promover o protagonismo jovem, como eixo estratégico da missão institucional.

2.2 Declaração Institucional: O ICTEXP declara que: "Não tolera, em nenhuma hipótese, práticas de corrupção, suborno, fraudes, tráfico de influência, lavagem de dinheiro ou quaisquer atos que contrariem os valores da legalidade, ética e integridade. Todos os seus dirigentes, representantes, apoiadores, associados e parceiros devem observar rigorosamente os padrões de conduta ética e responsabilidade institucional estabelecidos nesta política e em seus documentos correlatos."

2.3 Transparência Ativa: Como parte do compromisso com a integridade, o ICTEXP mantém em seu site oficial uma área pública com informações institucionais relevantes, incluindo:

- Estrutura organizacional e dirigentes;
- Relação de apoiadores e parceiros;
- Prestação de contas anual e relatórios de atividades;
- Políticas institucionais e termos de referência;
- Canal de ouvidoria e denúncias. Essas medidas buscam reforçar a confiança pública, a legitimidade e a credibilidade da atuação do Instituto, facilitando a participação social e a responsabilização quando necessário.

2. REFERENCIAIS LEGAIS E NORMATIVOS: O Programa de Compliance e Anticorrupção do ICTEXP (ICTEXP) é estruturado com base em fundamentos legais nacionais e em normas internacionais reconhecidas, que orientam boas práticas de governança, ética e prevenção à corrupção no setor público, privado e terceiro setor. Esses referenciais garantem que a política seja coerente com exigências legais, reconhecida por órgãos de controle e compatível com padrões internacionais de integridade institucional.

3. Legislação Nacional Aplicável: A atuação do ICTEXP, bem como a presente política, está alinhada com os seguintes dispositivos legais e regulatórios:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Decreto nº 11.129/2022 Regulamenta a Lei nº 12.846/2013 e define os critérios de avaliação de programas de integridade, especialmente aplicáveis a entidades do terceiro setor que se relacionem com o poder público.
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) Estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, exigindo segurança, transparência, finalidade legítima e responsabilização.
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) Aplica-se a atos lesivos ao interesse público, inclusive praticados por organizações que mantenham parcerias com a administração pública.



- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) Estabelece regras para parcerias entre OSCs e o poder público, exigindo transparência, prestação de contas e cumprimento de finalidades públicas.
- Constituição Federal de 1988 – Princípios da Administração Pública (art. 37) Fundamenta a atuação ética e legal das organizações que exercem função social ou de interesse público.

3.2 Normas ISO de Referência: O ICTEXP adota como base normativa internacional as diretrizes das seguintes normas da International Organization for Standardization (ISO), adaptadas à realidade de uma organização da sociedade civil:

- ISO 37001:2016 – Sistema de Gestão Antissuborno: Define requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar um sistema de gestão antissuborno, com medidas preventivas, canais de denúncia, controles financeiros e procedimentos de investigação.
- ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de Compliance: Estabelece princípios e diretrizes para sistemas eficazes de conformidade, com base em cultura organizacional, liderança, avaliação de riscos, treinamentos, controles e melhoria contínua.
- ISO 19600 (substituída pela 37301): Serviu como base inicial para programas de compliance, com enfoque em orientações práticas. Nota: Embora o ICTEXP não seja formalmente certificado nessas normas, a política institucional se alinha voluntariamente a seus princípios, adaptando práticas conforme proporcionalidade e aplicabilidade ao seu porte e natureza jurídica.

3.3 Princípios Globais de Integridade: A política também se inspira em tratados e iniciativas internacionais que promovem a ética, a transparência e o combate à corrupção:

- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC)
- Convenção da OCDE sobre Combate à Corrupção • Princípios do Pacto Global da ONU (UN Global Compact) • Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 16)
- Diretrizes de Integridade para o Terceiro Setor – CGU/2022 Com esses fundamentos, o ICTEXP fortalece sua atuação como instituição confiável, transparente e alinhada aos padrões éticos exigidos por órgãos públicos, parceiros internacionais, empresas apoiadoras e pela sociedade civil organizada.

4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DO ICTEXP: O fortalecimento da integridade institucional no ICTEXP (ICTEXP) exige a existência de uma estrutura de governança clara, funcional e participativa, que assegure a implementação, supervisão e melhoria contínua do seu Programa de Compliance e Anticorrupção.



Neste sentido, o ICTEXP define papéis, responsabilidades e fluxos específicos para garantir a efetividade do sistema de integridade, respeitando a proporcionalidade de sua estrutura organizacional e a natureza de organização da sociedade civil.

4.1 Comitê de Compliance e Integridade: O Comitê de Compliance e Integridade é um órgão consultivo e deliberativo, de composição multidisciplinar, vinculado à Direção Executiva do ICTEXP. Tem por finalidade acompanhar, orientar e decidir sobre questões relacionadas à ética, integridade, prevenção de riscos e conformidade institucional. Principais atribuições:

- Analisar denúncias recebidas e deliberar sobre medidas corretivas ou sanções;
 - Acompanhar o cumprimento desta Política e dos demais documentos normativos;
 - Avaliar riscos e propor planos de mitigação;
 - Sugerir revisões e atualizações nas políticas de integridade;
 - Acompanhar indicadores de integridade e relatar à Diretoria;
 - Incentivar a cultura ética entre associados, colaboradores e parceiros. Composição mínima recomendada:
- 1 representante da Diretoria Executiva;
 - 1 membro do setor jurídico ou equivalente;
 - 1 representante de área técnica ou de projetos;
 - 1 membro independente, preferencialmente com experiência em integridade pública ou terceiro setor.

4.2 Responsável pela Conformidade (Compliance Officer): O ICTEXP designará formalmente um(a) Responsável pela Conformidade (Compliance Officer), que atuará como figura de referência para a implantação e coordenação operacional do Programa de Integridade. Responsabilidades do Compliance Officer:

- Implementar as ações previstas nesta política e no plano de integridade;
- Promover capacitações internas e garantir ampla divulgação das diretrizes;
- Supervisionar o canal de denúncias e garantir o tratamento adequado das manifestações;
- Apoiar a realização de auditorias internas e avaliações periódicas;
- Servir como elo entre o Comitê de Integridade, a Diretoria e os demais setores do Instituto;
- Assessorar a tomada de decisões quanto a riscos de conformidade.

4.3 Estrutura de Relato e Supervisão: A estrutura de governança do compliance no ICTEXP observa os seguintes princípios de independência, transparência e responsabilização:

- O Compliance Officer possui acesso direto à Diretoria Executiva e ao Comitê de Integridade, podendo relatar situações críticas ou riscos relevantes a qualquer tempo;



- O Comitê de Integridade deve prestar relatórios periódicos de atividades, com recomendações e propostas de melhoria;
- A Diretoria Executiva tem a responsabilidade última de avaliar e deliberar sobre as medidas disciplinares a serem aplicadas nos casos comprovados de violação à política. Essa estrutura garante que o Programa de Compliance do ICTEXP seja efetivamente implantado, acompanhado e aperfeiçoado, com responsabilidades distribuídas, mecanismos de controle efetivos e engajamento institucional permanente.

5. CÓDIGO DE CONDUTA E PADRÕES ESPERADOS: O ICTEXP (ICTEXP) estabelece, por meio deste capítulo, as normas de conduta ética esperadas de todos os seus dirigentes, associados, colaboradores, voluntários, apoiadores, prestadores de serviços e parceiros institucionais. Essas diretrizes orientam comportamentos compatíveis com os valores da organização e com a imagem pública de integridade, confiabilidade e responsabilidade social que o ICTEXP busca preservar e fortalecer.

5.1 Atuação de Dirigentes, Colaboradores, Parceiros e Voluntários: Todos os agentes que atuam no âmbito do ICTEXP devem:

- Agir com honestidade, lealdade e respeito, mantendo postura ética e íntegra em todas as suas ações;
- Cumprir e promover as normas internas, leis e regulamentos aplicáveis, inclusive as diretrizes desta política;
- Evitar qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão, fraude ou favorecimento indevido;
- Tratar com equidade e cortesia colegas, parceiros e públicos atendidos;
- Zelar pelo uso adequado dos recursos institucionais, incluindo bens, informações, sistemas e materiais;
- Evitar conflitos de interesse, atuando sempre em benefício da missão institucional;
- Colaborar com os mecanismos de controle, auditoria e avaliação do ICTEXP;
- Comunicar qualquer suspeita ou indício de irregularidade ao canal apropriado.

5.2 Princípios de Conduta nas Relações com o Poder Público: Tendo em vista que o ICTEXP mantém parcerias e interações com órgãos e agentes públicos, é essencial que tais relações sigam padrões éticos estritos. São condutas obrigatórias:

- Não oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagens indevidas a agentes públicos ou terceiros a eles relacionados;
- Recusar qualquer forma de intermediação ilícita, tráfico de influência ou lobby indevido;
- Manter registros transparentes e rastreáveis de todas as interações com entes públicos;
- Participar de chamamentos públicos, parcerias e convênios com igualdade de condições, isonomia e respeito à legislação vigente;



• Cooperar com auditorias, fiscalizações e obrigações de prestação de contas de forma íntegra e tempestiva. 5.3 Relações com Parceiros, Associados, Empresas e Apoiadores: No relacionamento com terceiros, especialmente empresas apoiadoras, instituições parceiras e associados, o ICTEXP exige que:

- Todos os parceiros compartilhem o compromisso com a integridade e a legalidade;
- Não haja condicionamento de apoios, doações ou benefícios a vantagens pessoais, comerciais ou políticas;
- As relações contratuais e associativas estejam formalizadas, com cláusulas de integridade e compliance;
- Haja clareza quanto às responsabilidades, contrapartidas, limites de uso de imagem e recursos;
- Sejam observados os princípios de transparência, publicidade e rastreabilidade nos fluxos financeiros e operacionais. Observação: A atuação institucional, inclusive na concessão de atestados de conformidade ICTEXP, deve seguir critérios objetivos, técnicos e isonômicos, com registro documental e abertura a auditoria, evitando qualquer aparência de favorecimento ou conflito.

O descumprimento de qualquer dos padrões aqui descritos poderá ensejar medidas corretivas, advertências, desligamento de funções ou encaminhamentos legais, conforme a gravidade do caso e os procedimentos definidos nos capítulos seguintes.

6. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, SUBORNO E FRAUDES: O ICTEXP (ICTEXP) adota uma postura de tolerância zero frente a qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conduta ilícita, direta ou indireta, ativa ou passiva, seja no âmbito de suas atividades próprias ou nas relações com terceiros.

Este capítulo define práticas vedadas, mecanismos de prevenção, controle e resposta, em alinhamento com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, e os referenciais das normas ISO 37001 e ISO 37301. 6.1 Práticas Vedadas e Riscos Associados: São terminantemente proibidas no âmbito do ICTEXP, incluindo por seus membros, associados, voluntários, parceiros ou terceiros que atuem em seu nome, as seguintes práticas:

- Oferecer, prometer, autorizar ou realizar pagamento, presente, vantagem ou benefício indevido a qualquer agente público ou privado;
- Solicitar ou aceitar vantagens indevidas em troca de favores, contratos, decisões ou benefícios institucionais;
- Desviar recursos, bens ou serviços do ICTEXP para fins pessoais ou de terceiros;
- Manipular informações, documentos ou processos com o objetivo de fraudar resultados, obter aprovação ou encobrir atos ilícitos;



- Utilizar intermediários ou empresas de fachada para realizar atos que seriam vedados diretamente;
- Violar princípios de imparcialidade, isonomia, publicidade e eficiência nos processos decisórios;
- Fazer uso do nome do ICTEXP para interesses particulares ou campanhas político-partidárias. Exemplos de situações de risco:
- Oferecimento de “doações” a autoridades ou servidores em contextos de parcerias públicas;
- Indicação de empresas fornecedoras em troca de comissões ou favores;
- Pagamento por serviços não prestados (nota fria);
- Atestado de conformidade concedido sem análise técnica objetiva.

6.2 Mapeamento de Riscos e Matriz de Integridade: O ICTEXP compromete-se a:

- Mapear periodicamente os riscos de integridade, considerando sua estrutura, atividades e fontes de recursos;
- Identificar processos sensíveis, como: parcerias com o poder público, concessão de atestados, gestão financeira, seleção de fornecedores e editais;
- Elaborar e atualizar uma matriz de riscos de integridade, contendo: o Descrição do risco; o Probabilidade de ocorrência; o Impacto para a organização; o Controles preventivos e planos de resposta. Este mapeamento será coordenado pelo Compliance Officer, com apoio do Comitê de Integridade, e servirá como base para priorizar ações preventivas, treinamentos e auditorias internas.

6.3 Ações Preventivas e Controles Internos: O ICTEXP estabelece os seguintes instrumentos de controle e prevenção:

- Segregação de funções: as funções críticas (ex: autorização de pagamentos, seleção de fornecedores, concessão de atestados) devem ser realizadas por agentes diferentes, para evitar concentração de poder;
- Registro e rastreabilidade: todas as decisões relevantes devem ser documentadas, assinadas e arquivadas com integridade;
- Política de brindes e hospitalidades: oferecimento ou recebimento só será permitido se simbólico, institucional e previamente aprovado;
- Gestão de conflitos de interesse: qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade de decisões institucionais deverá ser declarada e registrada;
- Due diligence de terceiros: avaliação prévia de fornecedores, apoiadores e parceiros quanto a antecedentes éticos, legais e reputacionais;
- Cláusulas anticorrupção em contratos: todos os contratos e termos de parceria devem conter dispositivos específicos que reforcem o compromisso com a integridade e prevejam penalidades em caso de violação. Essas ações reforçam o compromisso do ICTEXP com uma atuação ética, responsável e isenta de desvios, protegendo sua missão institucional e a confiança da sociedade.

7. CANAL DE DENÚNCIAS, OUVIDORIA E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE: A existência de mecanismos acessíveis e confiáveis para o relato de condutas irregulares, violações éticas ou suspeitas de corrupção é essencial para a efetividade do Programa de Integridade do ICTEXP (ICTEXP). Neste sentido, o ICTEXP mantém e fortalece seu canal oficial de ouvidoria e denúncias, assegurando o sigilo, a imparcialidade e a proteção das pessoas que, de boa-fé, contribuírem para a integridade da organização.

7.1 Acesso, Confidencialidade e Tratamento de Denúncias: O canal de denúncias do ICTEXP está disponível publicamente no site oficial: <https://ICTEXP.org.br/ouvidoria/>. Este canal pode ser utilizado por colaboradores, associados, voluntários, apoiadores, parceiros e pelo público em geral, para relatar:

- Suspeitas de corrupção, suborno, fraudes ou desvios de recursos;
- Conflitos de interesse, assédio moral ou sexual, discriminação;
- Violação do código de conduta ou das políticas institucionais;
- Práticas antiéticas, irregulares ou incompatíveis com os princípios do ICTEXP.

Garantias do canal:

- Acesso gratuito e permanente (24x7);
- Opção de denúncia anônima ou identificada;
- Sigilo absoluto sobre a identidade do denunciante, mesmo quando identificada;
- Confirmação de recebimento da denúncia e comunicação do andamento do processo, quando possível;
- Análise pela área responsável (Comitê de Integridade) com suporte do setor jurídico, se necessário.

O processo de apuração seguirá critérios objetivos e imparciais, podendo incluir coleta de provas, escuta das partes, medidas corretivas e, se necessário, encaminhamento às autoridades competentes.

7.2 Proteção Contra Retaliações: O ICTEXP repudia qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, apresentem denúncias ou colaborem com investigações internas.

São consideradas formas de retaliação: demissão, exclusão institucional, perseguição, intimidação, corte de repasses, danos à reputação, entre outros. Toda denúncia de retaliação será considerada grave e analisada com prioridade, podendo ensejar medidas disciplinares e legais contra os responsáveis. É dever de todos os dirigentes e membros do ICTEXP garantir que o ambiente institucional seja acolhedor, seguro e livre de intimidações para os denunciantes.

7.3 Fluxo de Apuração e Resolução: O tratamento de denúncias seguirá o seguinte fluxo básico de integridade:



8. Recebimento e registro pelo canal de ouvidoria (formulário online, e-mail ou outro meio institucional);
 9. Análise preliminar da admissibilidade e veracidade das informações;
 10. Encaminhamento ao Comitê de Integridade para investigação interna;
 11. Coleta de evidências, escuta das partes e elaboração de parecer;
 12. Deliberação sobre medidas corretivas ou sanções (administrativas, contratuais ou legais);
 13. Encerramento formal do processo, com documentação e, se possível, feedback ao denunciante;
 14. Atualização de controles internos e plano de integridade, se aplicável. Com esse canal estruturado, o ICTEXP reafirma seu compromisso com a transparência, escuta ativa, responsabilização e prevenção de condutas lesivas, promovendo uma cultura organizacional segura e ética.
15. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS: APOIADORES, ASSOCIADOS, FORNECEDORES E PARCEIROS: O ICTEXP (ICTEXP) reconhece que sua imagem institucional e a efetividade de seu Programa de Integridade dependem também da conduta de terceiros com os quais se relaciona. Por isso, estabelece critérios, responsabilidades e mecanismos de controle específicos para lidar com:
- Apoiares institucionais e financeiros (pessoas físicas ou jurídicas);
 - Associados do ICTEXP, em todas as categorias previstas no estatuto;
 - Fornecedores de bens e serviços;
 - Organizações públicas e privadas parceiras, nacionais e internacionais.

8.1 Dever de Diligência (Due Diligence): Antes de firmar qualquer tipo de vínculo com terceiros, o ICTEXP realizará, sempre que aplicável, uma análise prévia de integridade (due diligence), que poderá incluir:

- Verificação de idoneidade e reputação pública da entidade ou pessoa;
- Pesquisa de envolvimento em processos judiciais ou administrativos relacionados a corrupção, fraude, discriminação, trabalho análogo à escravidão, entre outros;
- Avaliação de conflitos de interesse com membros do ICTEXP;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível;
- Declaração de adesão aos princípios éticos e legais do ICTEXP.

Esse processo será proporcional ao risco envolvido na relação e poderá ser simplificado para casos de baixo impacto ou baixo valor financeiro. 8.2 Compromissos Éticos nas Parcerias Institucionais: Todos os instrumentos de formalização de parcerias, contratos, acordos de cooperação ou termos de apoio ao ICTEXP devem conter cláusulas de integridade, prevendo expressamente que:

- As partes se comprometem com a legalidade, a ética e o combate à corrupção;



- É vedada a utilização dos recursos, marcas, serviços ou imagem do ICTEXP para fins ilícitos ou indevidos;
- Violações à política de compliance podem resultar em rescisão contratual, bloqueio de repasses ou exclusão institucional, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- As partes reconhecem o direito do ICTEXP de realizar auditorias, prestar contas e exigir transparência, sempre que necessário. Em especial, para parcerias com o poder público ou entes que recebam recursos públicos via emendas, editais ou convênios, deverão ser observadas as exigências da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs) e demais normas de prestação de contas.

8.3 Cláusulas Contratuais de Integridade: Sempre que possível, os contratos e termos de cooperação firmados pelo ICTEXP incluirão cláusulas como: "As partes declaram que não participaram, direta ou indiretamente, de qualquer prática de corrupção, suborno, fraude ou ilicitude relacionada a este contrato, obrigando-se a comunicar qualquer conduta irregular que venha a ter ciência. O descumprimento desta cláusula ensejará a aplicação das penalidades previstas, inclusive rescisão contratual por justa causa." Além disso, o ICTEXP reserva-se o direito de descredenciar apoiadores ou parceiros que venham a comprometer sua imagem ou atuar em desacordo com os princípios aqui estabelecidos. Com isso, o ICTEXP reforça que o compromisso com a integridade não se limita ao ambiente interno, mas se estende a toda rede de relações institucionais, fortalecendo sua atuação ética e responsável em nível nacional e internacional.

9. TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E CULTURA DE INTEGRIDADE:[A eficácia do Programa de Compliance e Anticorrupção do ICTEXP depende da conscientização e do engajamento de todos os seus públicos internos e externos. Para isso, são fundamentais ações contínuas de educação, comunicação e estímulo à cultura da integridade. O Instituto entende que a integridade vai além do cumprimento de regras: é um valor institucional que deve ser vivenciado cotidianamente, especialmente em uma organização que forma jovens lideranças e empreendedores comprometidos com a responsabilidade social e a legalidade.

9.1 Capacitações Obrigatórias: O ICTEXP promoverá programas regulares de capacitação sobre ética, integridade, prevenção à corrupção e boas práticas de conformidade. Esses treinamentos serão obrigatórios, em especial para:

- Diretores, coordenadores, associados e conselheiros;
- Equipes de projetos e colaboradores administrativos;
- Representantes de polos regionais ou unidades descentralizadas;
- Membros do Comitê de Integridade e do corpo técnico responsável pela implementação do programa. As capacitações poderão ocorrer em formato presencial, virtual ou híbrido, utilizando metodologia prática e acessível, com carga horária compatível e registro formal de participação.



Temas abordados incluirão:

- Conduta ética e responsabilidade institucional;
- Situações de risco e dilemas éticos;
- Identificação e reporte de condutas irregulares;
- Conflito de interesses e proteção ao denunciante;
- Relações com o setor público e due diligence de terceiros;
- Boas práticas alinhadas à ISO 37001 e ISO 37301.

9.2 Divulgação Interna e Externa das Diretrizes A política de compliance e os materiais relacionados serão amplamente divulgados:

- Em ambientes digitais institucionais, como o site oficial e plataformas de capacitação;
- Em reuniões, assembleias e treinamentos internos;
- Por meio de boletins informativos, vídeos e cartilhas ilustrativas;
- Em termos de compromisso e adesão, assinados por todos os dirigentes, associados e contratados.

Além disso, o ICTEXP buscará garantir que parceiros, apoiadores e fornecedores também tenham conhecimento e acesso às diretrizes, inserindo cláusulas contratuais e links nos documentos de relacionamento.

9.3 Engajamento de Jovens Exportadores na Cultura Ética: Dada sua missão institucional voltada à juventude, o ICTEXP estimulará que jovens empreendedores, alunos e beneficiários dos programas formativos também sejam agentes promotores da integridade, por meio de:

- Inclusão de conteúdos sobre ética e cidadania nos cursos e projetos do Instituto;
- Realização de ações educativas, campanhas e desafios de integridade voltados à juventude;
- Valorização de lideranças jovens que demonstrem conduta ética exemplar;
- Incentivo à participação em redes de transparência, controle social e economia ética.

A cultura de integridade não é imposta, mas construída coletivamente, com ações contínuas, lideranças comprometidas e abertura ao diálogo.

10. AUDITORIAS, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA DO PROGRAMA A efetividade do Programa de Integridade do ICTEXP (ICTEXP) depende da capacidade de monitorar sua aplicação prática, avaliar seus resultados e promover ajustes contínuos. Este capítulo define os mecanismos de verificação, acompanhamento e aprimoramento institucional, em conformidade com as boas práticas previstas nas normas ISO 37001 e ISO 37301.



10.1 Indicadores de Desempenho e Resultados: O ICTEXP acompanhará a implementação e efetividade do programa por meio de indicadores objetivos e mensuráveis, que poderão incluir:

- Número de treinamentos realizados e percentual de cobertura;
- Taxa de adesão formal ao Código de Conduta por público-alvo;
- Quantidade e tipos de denúncias recebidas, bem como seu tratamento;
- Tempo médio de resposta para apuração de irregularidades;
- Percentual de cláusulas de integridade inseridas em contratos;
- Avaliação periódica do conhecimento sobre integridade entre membros do ICTEXP;
- Grau de implementação das ações previstas no Plano de Integridade anual. Esses indicadores serão consolidados em relatórios internos e públicos, servindo como base para decisões da Diretoria e do Comitê de Integridade.

10.2 Avaliações Periódicas do Programa: O Programa de Compliance e Anticorrupção do ICTEXP será submetido a avaliações internas regulares, preferencialmente com apoio de auditoria independente ou revisão por pares, observando:

- Conformidade com a legislação e políticas internas;
- Adequação dos controles e fluxos de apuração;
- Mapeamento de riscos atualizados;
- Eficiência dos canais de denúncia e comunicação;
- Grau de percepção de integridade por parte dos públicos envolvidos. Sempre que forem identificadas fragilidades, desvios ou oportunidades de melhoria, o ICTEXP promoverá planos corretivos e preventivos, com acompanhamento documentado.

10.3 Relatórios de Prestação de Contas e Transparência: Como parte de seu compromisso com a integridade, o ICTEXP publica regularmente em seu site institucional: <https://ICTEXP.org.br/prestacao-de-contas/>

- Relatórios financeiros;
- Informações sobre parcerias e apoiadores;
- Projetos executados e indicadores de impacto;
- Relatórios de atividades e de gestão. Esse processo de transparência ativa está vinculado à Política de Compliance e fortalece a prestação de contas perante a sociedade, os órgãos de controle, apoiadores e parceiros institucionais.

Além disso, o ICTEXP incentiva seus parceiros e associados a também adotarem boas práticas de governança e prestação de contas, como critério para permanência ou ampliação de vínculos institucionais.



11. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES: O ICTEXP (ICTEXP) estabelece neste capítulo as consequências aplicáveis em caso de violação das normas, princípios e diretrizes definidas nesta Política de Compliance e Anticorrupção, bem como em seu Código de Conduta e demais documentos correlatos.

As sanções visam assegurar a responsabilização proporcional, a correção de condutas e a preservação da integridade institucional, respeitando os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo e proporcionalidade.

11.1 Responsabilização de Pessoas e Entidades: Estão sujeitos às sanções previstas:

- Dirigentes, conselheiros, associados, voluntários e colaboradores do ICTEXP;
- Prestadores de serviço, consultores e fornecedores;
- Empresas e instituições apoiadoras ou parceiras;
- Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, estejam formal ou informalmente vinculadas às atividades do Instituto. A responsabilização poderá ocorrer mesmo que não haja prejuízo financeiro, sempre que houver violação dos princípios de legalidade, ética, integridade ou transparência.

11.2 Procedimentos Sancionatórios Internos: As situações que ensejem sanções serão analisadas conforme o seguinte fluxo:

11.3 Recebimento da denúncia ou identificação da conduta irregular pelo canal de ouvidoria, auditoria ou qualquer área institucional;

11.4 Apuração preliminar pelo Compliance Officer e/ou Comitê de Integridade;

11.5 Garantia de notificação formal da parte envolvida, com oportunidade de manifestação e apresentação de defesa;

11.6 Elaboração de relatório conclusivo com proposta de medida disciplinar, aprovado pelo Comitê de Integridade ou Diretoria, conforme o caso;

11.7 Aplicação da sanção, com registro formal, comunicação às partes envolvidas e medidas corretivas complementares (ex: reforço de controles, recomendação de capacitação, notificação a órgãos externos, etc.).

11.8 Tipos de Sanções Possíveis: As sanções serão aplicadas com base na gravidade da infração, reincidência, impacto institucional e intenção do agente, podendo incluir: Para pessoas físicas:

- Advertência verbal ou escrita;
- Afastamento temporário de funções ou representação institucional;
- Desligamento ou exclusão do quadro associativo;

- Comunicação a autoridades públicas competentes (MP, CGU, TCU, etc.);
- Ações cíveis, trabalhistas ou criminais cabíveis. Para pessoas jurídicas:
- Advertência e orientação corretiva;
- Suspensão temporária de parcerias, contratos ou repasses;
- Rescisão contratual por violação de cláusulas de integridade;
- Descredenciamento da condição de apoiador, parceiro ou fornecedor;
- Inserção em lista interna de inidoneidade e restrição futura;
- Comunicação a órgãos de controle e responsabilização judicial. A aplicação das sanções não isenta o infrator da reparação de eventuais danos causados ao ICTEXP, aos seus parceiros ou à sociedade, tampouco impede a adoção de outras providências legais cabíveis.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS: Este capítulo apresenta as orientações complementares, de natureza normativa e administrativa, sobre a vigência, atualização, publicação e aplicabilidade da Política de Compliance e Anticorrupção do Instituto Jovem Exportador (ICTEXP).

12.1 Aprovação e Vigência: A presente Política foi aprovada pela Diretoria Executiva do ICTEXP, após consulta ao Comitê de Integridade, passando a vigorar a partir da data de sua publicação no site institucional. Ela possui caráter normativo interno e externo, sendo de observância obrigatória por todos os membros, associados, voluntários, parceiros, apoiadores e prestadores de serviço da organização. Data de entrada em vigor: [a definir pela Diretoria]

12.2 Atualizações e Revisões: A política será revisada periodicamente, com base nas seguintes situações:

- Mudanças na legislação ou regulamentação aplicável (nacional ou internacional);
- Avaliações internas ou externas que apontem necessidade de ajuste;
- Novas diretrizes estratégicas da organização;
- Ocorrência de incidentes relevantes ou riscos não previstos;
- Solicitação fundamentada do Comitê de Integridade, da Diretoria ou de órgãos de controle. As atualizações serão formalmente documentadas e comunicadas a todos os públicos relevantes, com registro histórico das versões anteriores.

12.3 Acesso Público à Política Com o objetivo de promover a transparência institucional, o ICTEXP manterá esta Política disponível:

- Na íntegra, por meio de link permanente no site institucional: <https://ICTEXP.org.br>
- Em versões resumidas ou adaptadas para treinamentos, cartilhas e comunicações internas;
- Como anexo obrigatório em contratos, convênios, termos de apoio e parcerias;
- Junto ao material de boas práticas compartilhado com os beneficiários do Ateste de Conformidade ICTEXP. O ICTEXP reafirma, com esta Política, seu compromisso com a ética, legalidade, transparência e responsabilidade institucional, entendendo que a integridade é uma condição essencial para a construção de uma sociedade mais justa, confiável e sustentável.



Aprovado em 11/10/2024 por: RONAN PIRES NONATO
Presidente do ICTEXP